

Despacho n.º P03A/2017
Regime de exercício de funções

Eu, Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, na qualidade de Presidente de Junta e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Decido exercer as minhas funções de Presidente da Junta da União das Freguesias de Agualva e Mira-Sintra em regime de tempo inteiro a partir de 20 de outubro de 2017.

AgualvaCacém, 20 de outubro de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL
Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia